



Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS
REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE,
cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
Data: 2019.08.16 15:39:44 -04'00'

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.410, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISTER BRASIL 2019, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISTER BRASIL 2019, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para o Mister Mato Grosso “ANDERSON LUÍS GIORDANI”.

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado ao nosso Mister Mato Grosso, que concorrerá ao Concurso Mister Brasil 2019, que tem por alvo eleger o representante do nosso país, na cultura, beleza, simpatia e intelectualidade.

Art. 2º O Concurso Mister Brasil 2019, ocorrerá no dia 04 de setembro de 2019, em Bento Gonçalves – RS.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.413, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0142- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40868	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.1933 Implantação do Parque Tecnológico		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40618	R\$	531.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40427	R\$	849.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40607	R\$	2.620.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

DECRETO Nº 9.099, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor
de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.413, de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0142- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40868	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.572.2104.1933 Implantação do Parque Tecnológico		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40618	R\$	531.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40427	R\$	849.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40607	R\$	2.620.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 017 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
KONNTE - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME	343/2019	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	25/07/2019 à 21/08/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019 e tem validade até 21 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº086/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira**, Matrícula nº.1556732-3, CPF: 059.377.671-28, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 329/2019- Reforma da **EM Alcides Pereira Santos, localizada na Avenida São João, s/n, João de Barro, no Município de Rondonópolis-MT.**

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº087/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, Matrícula nº.1556945, CPF: 023.679.761-12, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 337/2019 - Reforma da **EM Melchiades Figueiredo Miranda**, localizado na Avenida E, s/n, Bairro Pedra 90, no Município de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº088/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Jhone Alves da Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jhone Alves da Silva**, Matrícula nº.1558429, CPF: 032.252.311-77, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 323/2019 - Reforma e Ampliação da **EMR Leosídio Ferman**, localizado na Aldeia Tadarimana, Via Nova Galiléia, no Município de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº089/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Jhone Alves da Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jhone Alves da Silva**, Matrícula nº.1558429, CPF: 032.252.311-77, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 330/2019 – **Construção de Creche (Padrão FNDE – Tipo II)**, localizado na Rua Bahia, Área 13, Jardim Itapuã no Município de Rondonópolis- MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº090/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048 - 02, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Depósito de gás leste Matogrossense Ltda.	361/2019	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental	02/08/2019 a 01/08/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 153/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	20460	Docente do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 14/08/2019 a 09/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 154/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucia da Silva Brandao	89087	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 14/08/2019 a 09/02/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 155/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luiz Roberto da Silva	89877	Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental	Educação	365 dias 14/08/2019 a 12/08/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS
MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/08/2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2019	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 11/08/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
322/2019	1558186	Alessandro Silva Cassol	Docente	04 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	01 dia – no dia 12/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	195235	Eliana Candida Borges	Docente	01 dia – no dia 12/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	201880	Ingrid Goncalves Pereira Pacheco	Docente	03 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 13/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	167916	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	90042	Emilia Maria da Silva e Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 13/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	154075	Jucimeire Bianchi Gonçalves	Docente	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
322/2019	127590	Marcia da Silva Paulino Matos	Docente	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
322/2019	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	110604	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 15/08/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2019	178128	Rosana Ferreira de Paiva	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 12/08/2019 – Licença Médica.
322/2019	1556040	Marinalva Inocência	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2019	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/08/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2019.

Allan Rodrigues Dias
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 325/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 14/08/2019, a favor do servidor **Rafael dos Santos Campos**, matrícula nº 1553409 NR 197668835, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **19/08/2019**.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2019.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1635/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: VINICIUS RODRIGUES DAMASCENO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 12/08/2019

Vigência Final: 31/12/2019

Secretaria: 16 - SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

Rondonópolis/MT, 15 de Agosto de 2019.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF MELCHIADES FIGUEREDO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 38/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WILSON FERRARI, NA VILA BIRIGUI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – MT, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 40/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		03.250.803/0001-92
Endereço		Nº
RUA PROFESSOR JOAO FELIX		635
Bairro	Cidade	CEP
LIXEIRA	CUIABA	78008435
Representante Legal		CPF
		002.426.811-90
Email		Telefone
FAMAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		6536117200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	45	FENOBARBITAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	300,00	0,1200	36,00
		<u>Detalhamento</u>					
		SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	527	SULFATO DE MAGNÉSIO	UN - UNIDADE	SAMTEC	1000,00	0,3600	360,00
		<u>Detalhamento</u>					
		50 % AMPOLA 10 ML					
3	869	METOCLOPRAMIDA	UN - UNIDADE	MARIOL	3500,00	0,7100	2.485,00
		<u>Detalhamento</u>					
		CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	932	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	TEUTO	500,00	0,4700	235,00
		<u>Detalhamento</u>					
		400 MG, COMPRIMIDO.					
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	994	NORFLOXACINO	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	500,00	0,2400	120,00
		<u>Detalhamento</u>					
		400 MG, COMPRIMIDO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	1624	PROPRANOLOL	UN - UNIDADE	SANVAL	500,00	0,0399	19,95
Detalhamento							
CLORIDRATO 40 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
7	1625	DICLOFENACO SÓDICO	UN - UNIDADE	VITAMED	500,00	0,0400	20,00
Detalhamento							
50 MG, COMPRIMIDO.							
8	2539	PROPOFOL	UN - UNIDADE	MIDIFARMA	100,00	10,9500	1.095,00
Detalhamento							
10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML.							
9	12632	TRAMADOL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	100,00	1,1900	119,00
Detalhamento							
100 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.							
TOTAL							4.489,95

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI-ME		05.159.591/0001-68
Endereço		Nº
RUA SÃO PAULO		39
Bairro	Cidade	CEP
MEDEIROS	RIO VERDE	75900036
Representante Legal		CPF
		930.601.068-00
Email		Telefone
proremedioscf@gmail.com		6430182571

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	53	CARBAMAZEPINA Detalhamento 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO	100,00	0,1000	10,00
2	88	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Detalhamento 10 %, SPRAY, FRASCO COM 50ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	50,00	52,9200	2.646,00
3	110	TOBRAMICINA Detalhamento + DEXAMETASONA, POMADA OFTÁLMICA 3+1 MG/G. BISNAGA DE 3,5 G.	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	100,00	27,3400	2.734,00
4	130	DIGOXINA Detalhamento 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PHARLAB	100,00	0,0300	3,00
5	141	CAPTOPRIL Detalhamento 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN - UNIDADE	PHARLAB	10050,00	0,0600	603,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-rao@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SAÚDE.

6	198	PENTOXIFILINA Detalhamento 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 05 ML.	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	200,00	1,6700	334,00
7	737	CLORIDRATO DE AMIODARONA Detalhamento 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1150,00	2,0000	2.300,00
8	847	HEPARINA SÓDICA Detalhamento 5000/0,25 U.I./ML, INJETÁVEL. 0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1000,00	5,0000	5.000,00
9	905	CARVEDILOL Detalhamento 3,125 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NOVAQUIMICA	300,00	0,1100	33,00
10	918	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1200,00	0,2000	240,00
11	966	BIMATOPROSTA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,3 MG, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, 05 ML.	UN - UNIDADE	MEDLEY	24,00	28,2200	677,28
12	993	DILTIAZEM CLORIDRATO Detalhamento 60 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BOEHRINGER	100,00	0,9900	99,00
13	1098	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	5050,00	2,8300	14.291,50
14	1102	ISOSSORBIDA, DINITRATO Detalhamento COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 05 MG.	UN - UNIDADE	EMS	4635,00	0,3500	1.622,25
15	1182	AMICACINA Detalhamento ,SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO	1550,00	1,7600	2.728,00
16	1204	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	1600,00	3,0300	4.848,00
17	1218	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML, 02 ML, AMPOLA.	UN - UNIDADE	ISOFARMA	30550,00	0,3400	10.387,00
18	1621	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA Detalhamento 04 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BLAU	500,00	2,0900	1.045,00
19	1697	LORAZEPAM Detalhamento 02 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GERMED	200,00	0,1990	39,80
20	1787	ÁGUA DESTILADA	UN - UNIDADE	SANOBIOL	1000,00	2,9400	2.940,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento						
ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 500 ML. (BOLSA)						
21	1884	FENTITINA SÓDICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1330,00	2.2400 2.979,20
Detalhamento						
SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 05 ML.						
22	1897	OXCARBAZEPINA	UN - UNIDADE	NOVARTIS	3240,00	5,1100 16.556,40
Detalhamento						
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 600 MG, COMPRIMIDO.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
23	1901	ATORVASTATINA	UN - UNIDADE	PFIZER	720,00	4,4000 3.168,00
Detalhamento						
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATORVASTATINA CÁLCICA EQUIVALENTE A 20 MG.						
NOME COMERCIAL: LIPITOR 20 MG, COMPRIMIDO.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
24	1996	OXCARBAZEPINA	UN - UNIDADE	NOVARTIS	1800,00	2,6600 4.788,00
Detalhamento						
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG, COMPRIMIDO.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
25	2062	CETOPROFENO	UN - UNIDADE	MEDLEY	500,00	1,2800 640,00
Detalhamento						
100 MG, COMPRIMIDO.						
26	2090	FENILEFRINA	UN - UNIDADE	ALLERGAN	100,00	9,0000 900,00
Detalhamento						
CLORIDRATO + TETRACAÍNA 0,1 + 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML.						
27	2103	OXCARBAZEPINA	UN - UNIDADE	NOVARTIS	100,00	67,5500 6.755,00
Detalhamento						
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML + 2 SERINGAS DOSADORAS.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
28	2569	GLICOSE	UN - UNIDADE	EQUIPLEX	800,00	2,6000 2.080,00
Detalhamento						
+CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML.						
SISTEMA FECHADO.						
29	2715	CLORIDRATO DE TRAZODONA	UN - UNIDADE	APSEN	12,00	1,2900 15,48
Detalhamento						
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG COMPRIMIDO.						
NOME COMERCIAL: DONAREN 50 MG, COMPRIMIDO.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
30	2719	FLUOXETINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	GERMED	12,00	46,7000 560,40
Detalhamento						
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
31	2726	PREGABALINA	UN - UNIDADE	PFIZER	1080,00	4,4900 4.849,20
Detalhamento						
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LYRICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, FORMA DE BLISTER, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
NOME COMERCIAL: LYRICA 75 MG, CAPSULA.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
32	3087	RACECADOTRILA	UN - UNIDADE	BIOSINTETICA	2000,00	2,2100 4.420,00
Detalhamento						
100 MG, CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
33	7205	DEFLAZACORTE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	EMS	360,00	7,3000 2.628,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento						
30 MG, COMPRIMIDO.						
34	7506	ATORVASTATINA	UN - UNIDADE	NOVAQUIMICA	1000,00	0,3900 390,00
Detalhamento						
CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO.						
35	7821	NEOMICINA	UN - UNIDADE	ZAMBON	300,00	27,2000 8.160,00
Detalhamento						
5 MG/G + SULFATO DE CLOSTEBOL, 5 MG/G CREME, 30 GRAMAS.						
36	15808	CLORIDRATO DE BAMIFILINA	UN - UNIDADE	CHIESI	3000,00	1,2400 3.720,00
Detalhamento						
300 MG, DRÁGEA.						
37	15809	BROMOPRIDA	UN - UNIDADE	MARIOL	1000,00	1,1500 1.150,00
Detalhamento						
4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10 ML.						
38	25036	CITRATO DE SILDENAFILA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	EUROFARMA	1440,00	0,2500 360,00
Detalhamento						
50 MG, COMPRIMIDO.						
39	115184	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ZAMBON	1440,00	3,1700 4.564,80
Detalhamento						
150 MG, COMPRIMIDO.						
40	115188	TOPIRAMATO - 100 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	UN - UNIDADE	EUROFARMA	1080,00	2,8600 3.088,80
NOME COMERCIAL: AMATO, DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL.						
41	115198	ATORVASTATINA CÁLCICA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	NOVAQUIMICA	720,00	0,2900 208,80
Detalhamento						
20 MG, COMPRIMIDO.						
42	115204	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CHIESI	120,00	5,6900 682,80
Detalhamento						
400 MCG. SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE 2 ML.						
43	115208	CILOSTAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	EUROFARMA	1440,00	0,2900 417,60
Detalhamento						
50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.						
44	115209	CLOBAZAM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	1800,00	0,5900 1.062,00
Detalhamento						
10 MG - COMPRIMIDO.						
45	115210	ROFLUMILASTE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ASTRAZENECA	360,00	6,7800 2.440,80
Detalhamento						
CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 500 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.						
NOME COMERCIAL: DAXAS 500 MCG, COMPRIMIDO.						
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.						
46	115215	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	TEUTO	360,00	21,8100 7.851,60
Detalhamento						
+ TIMOLOL 2% + 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA. EMBALAGEM COM 05 ML.						
47	115217	FUMARATO DE FORMOTEROL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	BIOSINTETICA	4320,00	1,5000 6.480,00
Detalhamento						
+ BUDESONIDA 12 MCG, + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, REFIL, CÁPSULA.						
48	115218	INSULINA - GLARGINA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	252,00	78,4600 19.771,92



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento							
GLARGINA, 3,638 MG/ML, 100 UI/ML DE INSULINA HUMANA INJETÁVEL, TUBETE COM 03 ML.							
49	115219	INSULINA - LISPRO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ELI LILLY	408,00	50,0800	20.432,64
Detalhamento							
LISPRO, 100 UI/ML, INJETÁVEL, DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE, TUBETE COM 03 ML.							
50	115220	LORAZEPAM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	GERMED	360,00	0,1990	71,64
Detalhamento							
02 MG, COMPRIMIDO.							
51	115232	PERICIAZINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	360,00	0,4500	162,00
Detalhamento							
10 MG, COMPRIMIDO.							
52	115235	PERICIAZINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	48,00	9,3400	448,32
Detalhamento							
10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20 ML.							
53	115240	CLOPIDOGREL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANOFI	360,00	9,5000	3.420,00
Detalhamento							
BISSULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.							
NOME COMERCIAL: PLAVIX 75 MG, COMPRIMIDO.							
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.							
54	115243	SALMETEROL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	GSK	12,00	125,2000	1.502,40
Detalhamento							
50 MCG + 250 MCG DOSE, SALMETEROL XINAFOATO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG + 250 MCG DOSE, DISCOS COM 60 UNIDADES.							
NOME COMERCIAL: SERETIDE DISKUS							
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.							
55	115244	SITAGLIPTINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MSD	360,00	7,8000	2.808,00
Detalhamento							
100 MG, COMPRIMIDO.							
56	115246	TIZANIDINA CLORIDRATO - 2 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RANBAXY	1080,00	0,7000	756,00
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.							
57	115247	BROMETO DE TIOTRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5 MCG	UN - UNIDADE	BOEHRINGER	6,00	310,0000	1.860,00
POR PUFF, FRASCO DE 04 ML (60 DOSES) ACOMPANHADO DO							
INALADOR.							
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
TOTAL						194.730,63	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIREL



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

7/7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	03.652.030/0001-70	
Endereço	RUA PORTO ALEGRE		Nº		
Bairro	CENTRO	Cidade	BARAO DE COTEGIPE	CEP	99740000
Representante Legal			CPF	581.052.711-68	
Email	medicamentos@centermedi.com.br		Telefone	5435232700	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	33	AMOXICILINA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	AUROBINDO	500,00	0,1700	85,00
2	37	LEVOFLOXACINA Detalhamento 500MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GLOBO	2100,00	0,6500	1.365,00
3	38	DOXICICLINA Detalhamento 100MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	PHARLAB	1500,00	0,1500	225,00
4	41	LORATADINA Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CIMED	1250,00	0,1120	140,00
5	51	BIPERIDENO Detalhamento CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1000,00	0,2080	208,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	67	FENITOINA SODICA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	200,00	0,1540	30,80
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO 100 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
7	76	PARACETAMOL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	6000,00	0,0450	270,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
8	98	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA	600,00	1,0600	636,00
		Detalhamento					
		1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
9	99	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA	6500,00	1,0600	6.890,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
10	116	NISTATINA	UN - UNIDADE	GREEN PHARMA	100,00	3,4500	345,00
		Detalhamento					
		25.000 UI/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, COM APLICADORES.					
11	120	SINVASTATINA	UN - UNIDADE	PHARLAB	4000,00	0,0560	224,00
		Detalhamento					
		20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
12	128	CLORIDRATO DE AMIODARONA	UN - UNIDADE	GEOLAB	500,00	0,5980	299,00
		Detalhamento					
		200 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
13	167	GLIBENCLAMIDA	UN - UNIDADE	MED QUIMICA	500,00	0,0250	12,50
		Detalhamento					
		5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
14	173	GLIMEPIRIDA	UN - UNIDADE	CIMED	200,00	0,0870	17,40
		Detalhamento					
		2 MG, COMPRIMIDO.					
15	175	ITRACONAZOL	UN - UNIDADE	GEOLAB	1500,00	0,8300	1.245,00
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
16	185	BROMOPRIDA	UN - UNIDADE	NATIVITA	1400,00	1,0900	1.526,00
		Detalhamento					
		4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.					
17	478	OXCARBAZEPINA	UN - UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	192,00	28,0000	5.376,00
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO.					
18	826	COMPLEXO B	UN - UNIDADE	VITAMED	20000,00	0,0350	700,00
		Detalhamento					
		VITAMINAS, DRÁGEA.					
19	884	ACICLOVIR	UN - UNIDADE	PHARLAB	3000,00	0,1890	567,00
		Detalhamento					
		200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							2/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SAÚDE.

20	930	METRONIDAZOL Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	500,00	0,1120	56,00
21	952	OXCARBAZEPINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 600 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	RAMBAXY	3600,00	1,2300	4.428,00
22	985	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	FARMACE	1000,00	1,7000	1.700,00
23	990	CLOPIDOGREL Detalhamento BISSULFATO, DE 75 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	MELCON	3650,00	0,2700	985,50
24	998	SECNIDAZOL Detalhamento 1000 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	PHARLAB	1000,00	0,5300	530,00
25	1092	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento + BUTILBROMETO 20 MG/ML, IM/IV/SC, 01 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	FARMACE	10000,00	0,9500	9.500,00
26	1100	BROMETO DE IPRATRÓPIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	0,7160	71,60
27	1101	BROMETO DE IPRATRÓPIO Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	6445,00	0,7160	4.614,62
28	1193	CETOPROFENO Detalhamento 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML. INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	10000,00	1,2100	12.100,00
29	1214	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA Detalhamento 02 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	GLOBO	1200,00	0,0700	84,00
30	1228	RANITIDINA Detalhamento CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IM/IV, 02 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	38800,00	0,4200	16.296,00
31	1237	SULFADIAZINA Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 400 G.	UN - UNIDADE	NATIVITA	800,00	30,6600	24.528,00
32	1240	VANCOMICINA Detalhamento PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG, IM.	UN - UNIDADE	BLAU	2700,00	4,2000	11.340,00
33	1241	BROMAZEPAM Detalhamento 03 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	500,00	0,0900	45,00
34	1243	TRAMADOL Detalhamento CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	0,1200	60,00
35	1701	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1000,00	0,2800	280,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

75 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

36	1887	SINVASTATINA	UN - UNIDADE	PHARLAB	500,00	0,0560	28,00
<u>Detalhamento</u>							
10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
37	2060	CETOCONAZOL	UN - UNIDADE	PHARLAB	500,00	0,1870	93,50
<u>Detalhamento</u>							
200 MG, COMPRIMIDO.							
38	2454	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	BELFAR	100,00	6,7000	670,00
<u>Detalhamento</u>							
METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP. ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO							
39	2556	BENZOATO DE BENZILA	UN - UNIDADE	IFAL	100,00	2,6700	267,00
<u>Detalhamento</u>							
EMULSÃO TÓPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 60 ML.							
40	2566	FENOBARBITAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1000,00	1,9000	1.900,00
<u>Detalhamento</u>							
SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV, AMPOLA 01 ML.							
41	3048	CETOCONAZOL	UN - UNIDADE	PHARLAB	100,00	4,6000	460,00
<u>Detalhamento</u>							
+ BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA,							
42	7212	CLORIDRATO DE DULOXETINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	NOVA QUIMICA	720,00	1,4300	1.029,60
<u>Detalhamento</u>							
30 MG MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA. CAPSULA.							
43	25041	NIMODIPINO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	720,00	0,2000	144,00
<u>Detalhamento</u>							
30 MG, COMPRIMIDO.							
44	115222	MELOXICAM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	PHARLAB	240,00	0,1050	25,20
<u>Detalhamento</u>							
15 MG- COMPRIMIDOS.							
45	115261	DIAZEPAM - 10 MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	SANTISA	4000,00	0,0780	312,00
46	115280	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML, AMPOLA DE 05 ML.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	100,00	23,9000	2.390,00
<u>Detalhamento</u>							
SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.							

TOTAL 114.099,72

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

6/6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ	67.729.178/0004-91
Endereço	RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO	Nº	1000
Bairro	PARK INDUSTRIAL	Cidade	JAGUARIUNA
Representante Legal		CEP	13820000
		CPF	622.491.931-34
Email	vanessa.martins@rioclarense.com.br	Telefone	1935225800

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	90	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento A 2 %, SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	10000,00	2,6000	26.000,00
2	197	GENTAMICINA Detalhamento 80 ML MG, AMPOLA DE 02 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	1850,00	0,7600	1.406,00
3	479	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA,	UN - UNIDADE	BIONATUS	17000,00	0,0740	1.258,00
4	641	EPINEFRINA Detalhamento 1 MG POR 1 ML, INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3400,00	1,7500	5.950,00
5	873	ÓLEO MINERAL Detalhamento VASELINA LÍQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	IMEC	3300,00	2,0000	6.600,00
6	887	ÁCIDO FOLÍNICO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1500,00	1,2100	1.815,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

15 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

7	1076	AMINOFILINA	UN - UNIDADE	TEUTO	1600,00	0,9700	1.552,00
Detalhamento							
24 MG/ML, IM/IV, 10 ML.							
8	1187	BICARBONATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	425,00	22,0000	9.350,00
Detalhamento							
SOLUÇÃO INJETÁVEL, 8,4%, FRASCO COM 250 ML.							
9	1188	BROMOPRIDA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	31200,00	1,3200	41.184,00
Detalhamento							
5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML, IM/IV.							
10	1196	DOBUTAMINA	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	400,00	5,7600	2.304,00
Detalhamento							
CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12,5 MG/ML, 20 ML.							
11	1200	FUROSEMIDA	UN - UNIDADE	SANTISA	24530,00	0,3900	9.566,70
Detalhamento							
10 MG/ML, IV/IM, AMPOLA DE 02 ML.							
12	1223	NITROPRUSSETO	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	1850,00	11,8000	21.830,00
Detalhamento							
DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, I.V., 02 ML.							
13	1224	NOREPINEFRINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	4200,00	1,9400	8.148,00
Detalhamento							
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 02 MG/ML. USO INTRAVENOSO. 04 ML.							
14	1339	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2550,00	2,6000	6.630,00
Detalhamento							
SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FRASCO COM 20 ML.							
15	1606	DIPIRONA SÓDICA 500MG POR ML AMPOLA 2ML	UN - UNIDADE	FARMACE	127050,00	0,4200	53.361,00
Detalhamento							
SOLUÇÃO INJETÁVEL.							
16	3067	ENOXAPARINA	UN - UNIDADE	MYLAN	2000,00	14,2000	28.400,00
Detalhamento							
SÓDICA 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.							
17	7809	CLINDAMICINA, FOSFATO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	8000,00	2,1500	17.200,00
Detalhamento							
SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 04 ML.							

TOTAL 242.554,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	02.520.829/0001-40
Endereço	Nº
AVENIDA ANGELO CALEFFI	180
Bairro	Cidade
CENTRO	BARÃO DE COTEGIPE
Representante Legal	CEP
	99740000
	CPF
	687.498.990-15
Email	Telefone
licitacao@dimaster.com.br	5435232600

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	68	IBUPROFENO	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	1,1000	660,00
		Detalhamento					
		50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	74	PARACETAMOL	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	0,7150	1.072,50
		Detalhamento					
		200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.					
3	78	DIPIRONA	UN - UNIDADE	NATULAB	8000,00	0,7500	6.000,00
		Detalhamento					
		500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	106	SULFATO FERROSO	UN - UNIDADE	NATULAB	120500,00	0,0340	4.097,00
		Detalhamento					
		40MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	139	CAPTOPRIL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	19100,00	0,0250	477,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6	149	LOSARTANA	UN - UNIDADE	PRATI	35000,00	0,0614	2.149,00
---	-----	-----------	--------------	-------	----------	--------	----------

Detalhamento

50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

7	858	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PRATI	800,00	6,2400	4.992,00
---	-----	--------------	--------------	-------	--------	--------	----------

Detalhamento

PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

8	865	DEXCLORFENIRAMINA	UN - UNIDADE	NATULAB	800,00	1,0100	808,00
---	-----	-------------------	--------------	---------	--------	--------	--------

Detalhamento

SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.

9	880	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	UN - UNIDADE	NATULAB	36200,00	0,4500	16.290,00
---	-----	-----------------------	--------------	---------	----------	--------	-----------

Detalhamento

ORAL, NA CL 3,5 G + GLICOSE 20 G+ CITRATO NA 2,9 G + K CL 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

10	896	AZITROMICINA	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	0,6540	3.270,00
----	-----	--------------	--------------	-------	---------	--------	----------

Detalhamento

500 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06)

EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

11	936	SUCCINATO DE METOPROLOL	UN - UNIDADE	ACCORD	5500,00	0,6900	3.795,00
----	-----	-------------------------	--------------	--------	---------	--------	----------

Detalhamento

SUCCINATO, 50 MG.

EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

12	984	GABAPENTINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	PRATI	5400,00	0,4450	2.403,00
----	-----	-------------------------------------	--------------	-------	---------	--------	----------

Detalhamento

400 MG, COMPRIMIDO.

13	986	AMBROXOL CLORIDRATO	UN - UNIDADE	NATULAB	1000,00	1,6700	1.670,00
----	-----	---------------------	--------------	---------	---------	--------	----------

Detalhamento

6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.

14	997	SALBUTAMOL	UN - UNIDADE	NATULAB	300,00	1,1200	336,00
----	-----	------------	--------------	---------	--------	--------	--------

Detalhamento

SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.

15	1093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	UN - UNIDADE	FARMACE	34500,00	1,3200	45.540,00
----	------	----------------------------	--------------	---------	----------	--------	-----------

Detalhamento

+ DIPIRONA SÓDICA, 4+500 MG/ML, 05 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.

16	1183	AMOXICILINA	UN - UNIDADE	PRATI	500,00	3,4700	1.735,00
----	------	-------------	--------------	-------	--------	--------	----------

Detalhamento

PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA

17	1199	FOSFATO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	NATULAB	600,00	4,5900	2.754,00
----	------	------------------	--------------	---------	--------	--------	----------

Detalhamento

MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+6%, ENEMA 130 ML.

18	1211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN - UNIDADE	NATULAB	200,00	1,9800	396,00
----	------	-----------------------	--------------	---------	--------	--------	--------

Detalhamento

61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

2/5

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
19	1236	SIMETICONA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 75 MG/ML, 10 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	1500,00	0,7800	1.170,00
20	1628	GABAPENTINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 300 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	PRATI	3240,00	0,4000	1.296,00
21	1792	SULFADIAZINA Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.	UN - UNIDADE	PRATI	10000,00	3,2990	32.990,00
22	1797	NEOMICINA Detalhamento + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 10 G.	UN - UNIDADE	PRATI	42900,00	1,5000	64.350,00
23	1885	PARACETAMOL Detalhamento GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	17000,00	0,6300	10.710,00
24	2057	CARBOCISTEINA Detalhamento 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	300,00	2,5100	753,00
25	2728	RISPERIDONA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	50,00	11,2000	560,00
26	115263	DIPIRONA - 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	NATULAB	2100,00	1,2400	2.604,00
TOTAL					212.878,00		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ	65.817.900/0001-71
Endereço	AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA	Nº	1105
Bairro	JARDIM SAO FRANCISCO	Cidade	LEME
Representante Legal		CEP	13617400
Email	cadastro@aglon.com.br	CPF	
		Telefone	1935737300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1194	COLAGENASE Detalhamento 0,6 UI + CLORANFENICOL 10 MG/G. POMADA 30 GR.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	11530,00	6,3700	73.446,10
2	1612	CLARITROMICINA Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	500,00	2,3600	1.180,00
3	2074	DIVALPROATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE SÓDIO, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. DEPAKOTE - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	720,00	0,7800	561,60
4	2081	DIVALPROATO Detalhamento DE SÓDIO, 125 MG, CÁPSULA. DEPAKOTE SPRINKLE - CONFORME ORDEM JUDICIAL.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	1080,00	0,6300	680,40
5	2712	DIVALPROATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	720,00	1,4000	1.008,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

DE SÓDIO, 500 MG.

DEPAKOTE 500 MG.

- CONFORME ORDEM JUDICIAL.

6	12156	DIVALPROATO	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	360,00	1,7700	637,20
---	-------	-------------	--------------	-------------	--------	--------	--------

Detalhamento

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE SÓDIO ER 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DEPAKOTE (NOME COMERCIAL CONFORME ORDEM JUDICIAL)

7	115211	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	36,00	7,7000	277,20
---	--------	---	--------------	-------------	-------	--------	--------

Detalhamento

NOME COMERCIAL: DEPAKENE 50 MG/ML, FRASCO COM 100 ML.

- CONFORME ORDEM JUDICIAL.

8	115212	VALPROATO DE SÓDIO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	3600,00	0,5000	1.800,00
---	--------	--	--------------	-------------	---------	--------	----------

Detalhamento

NOME COMERCIAL: DEPAKENE 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

- CONFORME ORDEM JUDICIAL.

TOTAL 79.590,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA.		CNPJ	01.571.702/0001-98	
Endereço	RODOVIA BR 153		Nº	S/N	
Bairro	CHACARAS RETIRO	Cidade	GOIANIA	CEP	74665833
Representante Legal			CPF	057.618.941-30	
Email			Telefone	6232656500	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1082	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR	148150,00	1,9900	294.818,50
2	1084	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR	114550,00	2,1600	247.428,00
3	1086	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR	122150,00	2,8000	342.020,00
4	1190	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 100 ML.	UN - UNIDADE	ISOFARMA	5200,00	28,0000	145.600,00
5	1213	LEVOFLOXACINA Detalhamento 5 MG/ML, 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA.	UN - UNIDADE	ISOFARMA	2400,00	18,2000	43.680,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

BOLSA DE 100 ML

TOTAL 1.073.546,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA			CNPJ	07.847.837/0001-10	
Endereço	AVENIDA B			Nº	293	
Bairro	JARDIM SANTO ANTONIO	Cidade	GOIANIA	CEP	74853030	
Representante Legal				CPF	811.194.611-20	
Email				Telefone	6230935749	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	47	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BIOLAB	1000,00	0,4380	438,00
2	49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	TEUTO	1000,00	0,0495	49,50
3	57	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	500,00	0,2400	120,00
4	80	MORFINA Detalhamento SULFATO 1MG ML, 2ML INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1100,00	5,3204	5.852,44
5	82	MORFINA Detalhamento SULFATO 10 MG, POR 01 ML INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	3150,00	2,5786	8.122,59



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 76740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	84	MORFINA Detalhamento SULFATO 10MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	200,00	0,5464	109,28
7	85	MORFINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SULFATO 10 MG COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	2000,00	0,5038	1.007,60
8	189	OMEPRAZOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 40 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	700,00	0,4700	329,00
9	190	OMEPRAZOL Detalhamento 40MG X ML, EV - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.	UN - UNIDADE	BLAU	8250,00	6,1000	50.325,00
10	526	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA Detalhamento 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	12600,00	1,1290	14.225,40
11	657	GLUCONATO DE CÁLCIO Detalhamento 10 %, 10ML, INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	ISOFARMA	7400,00	1,6700	12.358,00
12	1179	ACETILCISTEÍNA Detalhamento 100 MG/ML, AMPOLA DE 03 ML. USO: EV/IM/INALATÓRIO/ENDOTRAQUIOBRÔNQUIO.	UN - UNIDADE	BLAU	2550,00	1,4000	3.570,00
13	1192	CETOPROFENO Detalhamento 100 MG, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	18000,00	3,0500	54.900,00
14	1227	PROTAMINA Detalhamento 10 MG/ML, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, 05 ML.	UN - UNIDADE	CELLERA FARMA	500,00	3,6505	1.825,25
15	1233	SACCHAROMYCES BOULARDII Detalhamento 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	UN - UNIDADE	CIFARMA	6500,00	1,1455	7.445,75
16	1239	TENOICAM Detalhamento 20 MG, EV/IM, PÓ INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	CRISTALIA	10700,00	5,9400	63.558,00
17	1246	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	1700,00	1,0200	1.734,00
18	1255	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO Detalhamento 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, 05 ML.	UN - UNIDADE	BLAU	1200,00	5,9400	7.128,00
19	1341	SUXAMETÔNIO Detalhamento CLORETO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 500 MG.	UN - UNIDADE	BLAU	540,00	11,9900	6.474,60
20	1978	IMIPENEM Detalhamento + CILASTATINA SÓDICA 500 MG+ 500 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. - IV.	UN - UNIDADE	BIOQUÍMICO	2000,00	21,2000	42.400,00
21	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO	UN - UNIDADE	ZYDUS NIKKHO	5000,00	3,2035	16.017,50





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento							
50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 05 ML.							
22	2047	ALBUMINA HUMANA	UN - UNIDADE	BLAU	110,00	126,2400	13.886,40
Detalhamento							
20%, INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.							
23	2069	COLAGENASE	UN - UNIDADE	CRISTALIA	8000,00	12,3000	98.400,00
Detalhamento							
0,6 UI/G, BISNAGA COM 30G.							
24	2094	HIDRÓXIDO FÉRRICO	UN - UNIDADE	BLAU	4000,00	6,5560	26.224,00
Detalhamento							
SACARATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSA, AMPOLA DE 05 ML.							
25	2106	LEVONORGESTREL	UN - UNIDADE	MABRA	5000,00	0,0550	275,00
Detalhamento							
+ ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15 + 0,03 MG.							
26	2536	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO DE	UN - UNIDADE	CRISTALIA	100,00	15,8600	1.586,00
Detalhamento							
ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML.							
27	2716	CLORIDRATO DE TRAZODONA	UN - UNIDADE	APSEN	360,00	1,7100	615,60
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 100 MG COMPRIMIDO.							
NOME COMERCIAL: DONAREN 100 MG, COMPRIMIDO.							
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.							
28	7332	LAMOTRIGINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	1800,00	0,3460	622,80
Detalhamento							
100 MG, COMPRIMIDO.							
29	17417	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ACCORD	4320,00	5,6250	24.300,00
Detalhamento							
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.							
30	115199	AZATIOPRINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	360,00	1,1860	426,96
Detalhamento							
50 MG, COMPRIMIDO.							
31	115223	MESALAZINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	1080,00	2,0953	2.262,92
Detalhamento							
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO.							
32	115227	OXIBUTININA, CLORIDRATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	APSEN	50,00	32,8500	1.642,50
Detalhamento							
1 MG/ML, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.							
33	115230	OXIBUTININA, CLORIDRATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	APSEN	15000,00	0,6800	10.200,00
Detalhamento							
05 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
TOTAL						478.432,09	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
Endereço	Nº
RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA	847
Bairro	Cidade
PAROLIN	CURITIBA
Representante Legal	CEP
	80220410
	CPF
	036.614.591-63
Email	Telefone
LICITACAO@PROMEFARMA.COM.BR	4130527900

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	39	DEXCLORFENIRAMINA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	2000,00	0,0660	132,00
		Detalhamento					
		MALEATO 2 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	70	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	UN - UNIDADE	SOBRAL	12100,00	0,0200	242,00
		Detalhamento					
		100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
3	73	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	UN - UNIDADE	SOBRAL	15000,00	0,0200	300,00
		Detalhamento					
		100MG, COMPRIMIDO.					
4	96	DEXAMETASONA	UN - UNIDADE	SOBRAL	500,00	1,3900	695,00
		Detalhamento					
		ELIXIR 0,1 MG-ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	113	ACETATO DE RETINOL	UN - UNIDADE	LATINOFARMA	50,00	9,5000	475,00
		Detalhamento					
		10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, CLORAFENICOL 5 MG, EMBALAGEM 3,5 GRAMAS.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	132	PROPATILNITRATO	UN - UNIDADE	FARMOQUIMICA	1100,00	0,3780	415,80
Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO.							
7	145	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	2500,00	0,0330	82,50
Detalhamento MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
8	147	ENALAPRIL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	2000,00	0,0450	90,00
Detalhamento MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
9	153	NIFEDIPINO	UN - UNIDADE	GEOLAB	2500,00	0,0314	78,50
Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
10	169	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	MERCK	500,00	0,0660	33,00
Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
11	171	CLORIDRATO DE METFORMINA	UN - UNIDADE	MERCK	300,00	0,0650	19,50
Detalhamento 850 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
12	186	OMEPAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	33000,00	0,0592	1.953,60
Detalhamento 20MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BLISTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.							
13	820	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UN - UNIDADE	SANDOZ	300,00	13,3000	3.990,00
Detalhamento 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA.							
14	822	CETOCONAZOL	UN - UNIDADE	SOBRAL	130,00	1,8990	246,87
Detalhamento 2%, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.							
15	876	PERMETRINA	UN - UNIDADE	NATIVITA	50,00	1,5100	75,50
Detalhamento 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
16	910	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	PRATI	10000,00	0,2000	2.000,00
Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
17	940	PIRIMETAMINA	UN - UNIDADE	FARMOQUIMICA	3000,00	0,0790	237,00
Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
18	988	CINARIZINA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	500,00	0,0880	44,00
Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO.							
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							2/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
19	989	CINARIZINA	UN - UNIDADE	BRAINFARMA	1000,00	0,1070	107,00
		Detalhamento					
		75 MG, COMPRIMIDO.					
20	1074	ÁGUA DESTILADA	UN - UNIDADE	SAMTEC	35500,00	0,1440	5.112,00
		Detalhamento					
		ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.					
21	1078	CLORETO DE POTÁSSIO	UN - UNIDADE	SAMTEC	8400,00	0,2100	1.764,00
		Detalhamento					
		SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,10%, AMPOLA 10 ML.					
22	1080	CLORETO DE SÓDIO	UN - UNIDADE	SAMTEC	13000,00	0,1690	2.197,00
		Detalhamento					
		(NACL) 20%, 10 ML, INJETÁVEL.					
23	1091	ENANTATO DE NORETISTERONA	UN - UNIDADE	MABRA	3000,00	9,0000	27.000,00
		Detalhamento					
		+ VALERATO DE ESTRADIOL, INJETÁVEL 50+5MG/ML - 01 ML.					
24	1095	GLICOSE	UN - UNIDADE	SANTEC	12000,00	0,1987	2.384,40
		Detalhamento					
		25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.					
25	1107	NORETISTERONA	UN - UNIDADE	BIOLAB	2000,00	0,1700	340,00
		Detalhamento					
		0,35 MG, COMPRIMIDO.					
26	1203	GLICOSE	UN - UNIDADE	SAMTEC	13300,00	0,2080	2.766,40
		Detalhamento					
		50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.					
27	1220	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	ISO FARMA/HALEX	2000,00	2,0990	4.198,00
		Detalhamento					
		5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML.					
		USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
28	1242	MIDAZOLAM	UN - UNIDADE	ROCHE/FARMOQUIM	150,00	1,4000	210,00
		Detalhamento					
		MALEATO 15 MG, COMPRIMIDO.					
29	1614	DIPIRONA	UN - UNIDADE	GREENPHARMA	4000,00	0,0730	292,00
		Detalhamento					
		SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	1707	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UN - UNIDADE	SANDOZ	500,00	0,9400	470,00
		Detalhamento					
		COMPRIMIDO 500 + 125 MG, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
31	1710	NITROFURANTOINA	UN - UNIDADE	COSMED	600,00	0,2590	155,40
		Detalhamento					
		100 MG, CAPSULA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
32	1889	SULFATO DE MAGNÉSIO	UN - UNIDADE	SAMTEC	2030,00	0,2750	558,25
		Detalhamento					
		10% AMPOLA 10 ML					
33	2045	ALBENDAZOL	UN - UNIDADE	GREENPHARMA	200,00	0,3300	66,00
		Detalhamento					
		400 MG COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
34	2101	PROPATILNITRATO	UN - UNIDADE	FARMOQUIMICA	750,00	0,3780	283,50
Detalhamento							
10 MG, COMPRIMIDO.							
- SUSTRATE. CONFORME ORDEM JUDICIAL.							
35	7204	LAMOTRIGINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	UNICHEM	2340,00	0,2180	510,12
Detalhamento							
50 MG, COMPRIMIDO.							
36	13232	CARBONATO DE CALCIO	UN - UNIDADE	VITAMED	100000,00	0,0440	4.400,00
Detalhamento							
500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
37	115197	AMINOFILINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1440,00	0,0790	113,76
Detalhamento							
100 MG, COMPRIMIDO.							
38	115207	CARBONATO DE CÁLCIO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	NATULAB	720,00	0,1600	115,20
Detalhamento							
COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO.							
39	115213	DOMPERIDONA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MEDLEY	1440,00	0,0864	124,42
Detalhamento							
10 MG, COMPRIMIDO.							
40	115214	DOMPERIDONA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MEDLEY	1080,00	9,4300	10.184,40
Detalhamento							
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.							
TOTAL						74.462,12	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

6/6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ	03.233.805/0001-73	
Endereço	AVENIDA PRINCIPAL		Nº	231	
Bairro	CENTRO	Cidade	ASSIS CHATEAUBRIAND	CEP	85935000
Representante Legal			CPF	051.705.781-64	
Email	DIRCEULEITE7@HOTMAIL.COM		Telefone	4435283656	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	157	CARBONATO DE LÍTRIO Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	0,3100	31,00
2	829	IVERMECTINA Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	100,00	0,2200	22,00
3	882	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SOBRAL	200,00	1,5800	316,00
4	901	CARVEDILOL Detalhamento 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	E.M.S	300,00	0,1300	39,00
5	903	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	LEGRAND	300,00	0,1700	51,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento							
25 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
6	907	CARVEDILOL	UN - UNIDADE	LEGRAND	400,00	0,0900	36,00
Detalhamento							
6,25 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
7	942	PREDNISONA	UN - UNIDADE	SANVAL	1000,00	0,0600	60,00
Detalhamento							
5 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
8	944	PREDNISONA	UN - UNIDADE	SANVAL	1550,00	0,1300	201,50
Detalhamento							
20 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
9	946	SULFADIAZINA	UN - UNIDADE	SOBRAL	10000,00	0,2000	2.000,00
Detalhamento							
500 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
10	956	OXCARBAZEPINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	RANBAXY	1800,00	0,6700	1.206,00
Detalhamento							
300 MG, COMPRIMIDO.							
11	957	CLONAZEPAM	UN - UNIDADE	E.M.S	500,00	0,0600	30,00
Detalhamento							
2 MG, COMPRIMIDO.							
12	991	DICLOFENACO POTÁSSICO	UN - UNIDADE	GEOLAB	500,00	0,0800	40,00
Detalhamento							
POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO.							
13	2040	ACEBROFILINA	UN - UNIDADE	PRATI	1000,00	3,6500	3.650,00
Detalhamento							
10MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.							
14	2056	BISACODIL	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA	500,00	0,1100	55,00
Detalhamento							
5 MG, DRÁGEA.							
15	2527	SERTRALINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	AUROBINDO	720,00	0,1400	100,80
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
16	25010	CITRATO DE SILDENAFILA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	E.M.S	3000,00	0,5500	1.650,00
Detalhamento							
25 MG, COMPRIMIDO.							
17	115206	TARTARATO DE BRIMONIDINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	NEOQUIMICA	12,00	5,9000	70,80
Detalhamento							
0,2 % MALEATO TIMOLOL 0,5 % MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML.							
18	115241	ROSUVASTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	E.M.S	720,00	0,4100	295,20
Detalhamento							
CÁLCICA, 10 MG, COMPRIMIDO.							
19	115250	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG.	UN - UNIDADE	BIOLAB	360,00	0,4900	176,40
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. NOME COMERCIAL: VENOVAZ - CONFORME ORDEM JUDICIAL.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

20	115252	TOPIRAMATO - 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO	UN - UNIDADE	E.M.S	2500,00	0,2700	675,00
GRATUITA							

TOTAL 10.705,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	25.048.186/0001-80	
Endereço	Nº	
RUA ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCENO	315	
Bairro	Cidade	CEP
VILA ADELIA	GOIANIA	74232020
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
LICITACAOWORLDMED@HOTMAIL.COM	6235586617	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	65	DIAZEPAN	UN - UNIDADE	SANTISA	1100,00	0,0700	77,00
		Detalhamento					
		5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	12100,00	2,4250	29.342,50
		Detalhamento					
		20 MG/G, A 2 %, GELEIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
3	108	ÁCIDO FÓLICO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	80500,00	0,0380	3.059,00
		Detalhamento					
		05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4	114	METRONIDAZOL	UN - UNIDADE	SANVAL	100,00	4,6300	463,00
		Detalhamento					
		GELEIA VAGINAL, BISNAGA COM 50 GRAMAS, GEL VAGINAL 100MG/ML. COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	137	ATENOLOL	UN - UNIDADE	PRATI	1000,00	0,0800	80,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Detalhamento

100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6	152	LOSARTANA	UN - UNIDADE	PRATI	360,00	0,2900	104,40
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, POTÁSSICA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
7	192	BENZILPENICILINA BENZATINA	UN - UNIDADE	TEUTO	39000,00	8,1400	317.460,00
Detalhamento							
1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
8	194	BENZILPENICILINA BENZATINA	UN - UNIDADE	TEUTO	15000,00	7,2000	108.000,00
Detalhamento							
600.000 U.I., PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
9	507	ADENOSINA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	600,00	9,3000	5.580,00
Detalhamento							
3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.							
10	508	SULFATO DE ATROPINA	UN - UNIDADE	ISOFARMA	1150,00	0,3000	345,00
Detalhamento							
0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 01 ML.							
11	1094	FENOTEROL, BROMIDRATO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3805,00	3,5000	13.317,50
Detalhamento							
5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.							
12	1222	NALOXONA	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	50,00	6,2500	312,50
Detalhamento							
CLORIDRATO.							
0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.							
13	1226	BENZILPENICILINA	UN - UNIDADE	BLAU	3000,00	8,7000	26.100,00
Detalhamento							
PENICILINA G POTÁSSICA, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.							
14	1252	MIDAZOLAM	UN - UNIDADE	TEUTO	2200,00	1,2400	2.728,00
Detalhamento							
5 MG/ML, MALEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 03 ML.							
15	1512	VARFARINA	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	100,00	0,1300	13,00
Detalhamento							
SÓDICA, 05 MG, COMPRIMIDO.							
16	2050	BENZILPENICILINA	UN - UNIDADE	BLAU	4500,00	4,4000	19.800,00
Detalhamento							
POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 + 300.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.							
17	2058	CLORIDRATO DE CEFEPIMA	UN - UNIDADE	BIOQUIMICO	5000,00	10,8000	54.000,00
Detalhamento							
2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.							
18	3675	LEVOTIROXINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MERCK	360,00	0,2200	79,20
Detalhamento							
LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 150 MCG, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
19	115205	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	50,00	6,3800	319,00
Detalhamento							
+ SULFATO DE GENTAMICINA 0,64 + 1 MG/G, BISNAGA DE 30 GRAMAS.							
- CREME DERMATOLÓGICO.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
20	115221	MELOXICAM - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	MERCK	360,00	0,2500	90,00
Detalhamento							
7,5 MG - COMPRIMIDOS.							
21	115242	ROSUVASTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	SANDOZ	360,00	0,8800	316,80
Detalhamento							
CÁLCICA, 20 MG, COMPRIMIDO.							
22	115249	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35 MG,	UN - UNIDADE	SERVIER	360,00	1,9400	698,40
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NOME COMERCIAL: VASTAREL MR 35 MG, COMPRIMIDO.							
- CONFORME ORDEM JUDICIAL.							
						TOTAL	582.285,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIREL



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ	12.889.035/0001-02	
Endereço	RUA RUBENS DERKS		Nº	105	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade	ERECHIM	CEP	99706300
Representante Legal			CPF	006.913.241-07	
Email	INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone	5435224273	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	59	DÍAZEPAN Detalhamento 5MG POR ML, AMPOLA 2 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO	4150,00	0,5880	2.440,20
2	102	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO	19000,00	0,5400	10.260,00
3	118	NISTATINA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000UI-ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	4,2500	425,00
4	124	ACICLOVIR Detalhamento 50MG CREME 10 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	400,00	2,0400	816,00
5	133	ATENOLOL Detalhamento 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	0,0315	157,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	135	ATENOLOL	UN - UNIDADE	PRATI	9000,00	0,0389	350,10
Detalhamento							
50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
7	159	ESPIRONOLACTONA	UN - UNIDADE	ASPEN PHARMA	1500,00	0,1400	210,00
Detalhamento							
25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
8	163	HIDROCLOROTIAZIDA	UN - UNIDADE	TEUTO	13500,00	0,0160	216,00
Detalhamento							
25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
9	183	RANITIDINA	UN - UNIDADE	MEDQUIMICCA	3500,00	0,0950	332,50
Detalhamento							
COMPRIMIDO 150 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
10	638	CLORIDRATO DE DOPAMINA	UN - UNIDADE	TEUTO	400,00	1,2000	480,00
Detalhamento							
5 MG, POR 10 ML, INJETÁVEL.							
11	861	CEFALEXINA	UN - UNIDADE	TEUTO	200,00	5,7500	1.150,00
Detalhamento							
SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
12	867	LORATADINA	UN - UNIDADE	PRATI	500,00	2,4900	1.245,00
Detalhamento							
XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
13	893	ANLÓDIPINO, BESILATO	UN - UNIDADE	GEOLAB	8000,00	0,0280	224,00
Detalhamento							
5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
14	895	ANLÓDIPINO, BESILATO	UN - UNIDADE	GEOLAB	14500,00	0,0620	899,00
Detalhamento							
10 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
15	908	CEFALEXINA	UN - UNIDADE	TEUTO	7500,00	0,2700	2.025,00
Detalhamento							
500 MG COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
16	916	FUROSEMIDA	UN - UNIDADE	PRATI	31000,00	0,0365	1.131,50
Detalhamento							
40 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
17	948	SULFAMETOXAZOL	UN - UNIDADE	PRATI	10500,00	0,1050	1.102,50
Detalhamento							
+ TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO.							
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
18	981	RISPERIDONA	UN - UNIDADE	PRATI	1440,00	0,1299	187,06
Detalhamento							
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1 MG, COMPRIMIDO.							
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							
							2/6



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
19	1075	AMICACINA <u>Detalhamento</u> 50 MG/ML, 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUUTO	4000,00	0,6800	2.720,00
20	1089	DICLOFENACO POTÁSSICO <u>Detalhamento</u> DE POTÁSSIO 25MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL - 3 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO	17000,00	0,6140	10.438,00
21	1097	GLICOSE <u>Detalhamento</u> 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI	1000,00	2,4600	2.460,00
22	1108	VITAMINAS DO COMPLEXO B <u>Detalhamento</u> (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	60000,00	0,7500	45.000,00
23	1181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE <u>Detalhamento</u> COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	UN - UNIDADE	NUTRIEX	16500,00	2,0000	33.000,00
24	1186	BICARBONATO DE SÓDIO <u>Detalhamento</u> 8,4%, AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN - UNIDADE	SAMTEC	1700,00	0,6200	1.054,00
25	1197	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO <u>Detalhamento</u> 6,67 MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	500,00	5,0500	2.525,00
26	1198	FITOMENADIONA <u>Detalhamento</u> 10MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, AMPOLA DE 01 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	2100,00	1,1100	2.331,00
27	1208	HIDROCORTISONA <u>Detalhamento</u> 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN - UNIDADE	TEUTO	19500,00	2,2800	44.460,00
28	1210	HIDROCORTISONA <u>Detalhamento</u> 500 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIÓFILO/IM/IV. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UN - UNIDADE	TEUTO	16330,00	4,7500	77.567,50
29	1215	MANITOL <u>Detalhamento</u> SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20%, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI	310,00	4,3200	1.339,20
30	1216	METILPREDNISOLONA <u>Detalhamento</u> SUCCINATO SÓDICO 125 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA	1020,00	7,5600	7.711,20
31	1217	METILPREDNISOLONA <u>Detalhamento</u> SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	NOVAFARMA	800,00	15,6000	12.480,00
32	1230	RINGER LACTATO <u>Detalhamento</u> SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	FRESENIUS KABI	1800,00	2,8490	5.128,20
33	1245	CEFTRIAXONA <u>Detalhamento</u> SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	BLAU	21400,00	7,8500	167.990,00
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

34	1250	FENTANILA Detalhamento CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML, 10 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLBOR	2300,00	3,5800	8.234,00
35	1251	MIDAZOLAM Detalhamento 5 MG/ML, MALEATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3100,00	3,5800	11.098,00
36	1253	TRAMADOL Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO	6100,00	0,5900	3.599,00
37	1254	TRAMADOL Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.	UN - UNIDADE	TEUTO	20500,00	0,7300	14.965,00
38	1338	FLUMAZENIL Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL. 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	UN - UNIDADE	TEUTO	310,00	8,4300	2.613,30
39	1604	LACTULOSE Detalhamento 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	NUTRIEX	500,00	5,1900	2.595,00
40	1626	NIMESULIDA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.	UN - UNIDADE	CIMED	3000,00	0,0600	180,00
41	1820	CLORETO DE POTÁSSIO Detalhamento 60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	PRATI	100,00	1,8700	187,00
42	2039	ACEBROFILINA Detalhamento 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	UN - UNIDADE	PRATI	1000,00	3,0500	3.050,00
43	2041	ACICLOVIR Detalhamento 250 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO	200,00	11,8000	2.360,00
44	2095	MUPIROCINA Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.	UN - UNIDADE	PRATI	380,00	10,8200	4.111,60
45	2097	OXACILINA Detalhamento SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	BLAU	32000,00	2,0000	64.000,00
46	2267	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento 500 + 100 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL DE USO ENDOVENOSO.	UN - UNIDADE	BLAU	600,00	8,7500	5.250,00
47	15820	FLUCONAZOL Detalhamento 150 MG CÁPSULA.	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	1800,00	0,3600	648,00
48	25780	AMPICILINA - 1000 MG. Detalhamento PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UN - UNIDADE	TEUTO	1000,00	2,9000	2.900,00
49	115203	BACLOFENO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15	UN - UNIDADE	TEUTO	10000,00	0,1000	1.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

50	115216	EZETIMIBA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ALTHAIA	360,00	0,4600	165,60
Detalhamento							
10 MG, COMPRIMIDO.							

TOTAL 566.811,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP		CNPJ	03.411.908/0001-86	
Endereço	RUA SAO JOAO		Nº	S/N	
Bairro	JARDIM GISELA	Cidade	TOLEDO	CEP	85905620
Representante Legal			CPF	039.435.091-09	
Email	GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM		Telefone	45 32520086	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML Detalhamento AMPOLA 02 ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	SANVAL	19130,00	1,7200	32.903,60
2	856	ALBENDAZOL Detalhamento 40 MG-ML. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	1,2800	256,00
3	878	PREDNISOLONA Detalhamento 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	1000,00	3,3500	3.350,00
4	1072	ÁCIDO ASCÓRBICO Detalhamento 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SML.	UN - UNIDADE	SANTISA	55000,00	0,5900	32.450,00
5	1235	SALBUTAMOL Detalhamento SULFATO 0,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 01 ML.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	4250,00	1,7600	7.480,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	2084	DIMENIDRINATO	UN - UNIDADE	TAKEDA	20500,00	3,3300	68.265,00
Detalhamento							
3 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG, FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.							
7	2538	DICLOFENACO SÓDICO	UN - UNIDADE	FARMAÇE	33030,00	0,6170	20.379,51
Detalhamento							
25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.							
8	3068	ENOXAPARINA	UN - UNIDADE	BLAU	4000,00	18,8700	75.480,00
Detalhamento							
SÓDICA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.							
9	3069	ENOXAPARINA	UN - UNIDADE	BLAU	300,00	22,9500	6.885,00
Detalhamento							
SÓDICA 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.							
10	4365	HEPARINA SÓDICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	16000,00	19,3000	308.800,00
Detalhamento							
5000/U.I/ML, SOLUCAO INJETAVEL. IV, COM 05 ML.							
TOTAL						556.249,11	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME		CNPJ	26.457.348/0001-04	
Endereço	AVENIDA GRACA ARANHA		Nº	SN	
Bairro	JARDIM NOVA ERA	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP	74916070
Representante Legal			CPF	899.100.521-72	
Email	CA.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		Telefone	6239832238	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1077	CEFALOTINA Detalhamento PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 G - IM/IV. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA - E 1 AMPOLA DILUENTE	UN - UNIDADE	ABL	13000,00	5,5000	71.500,00
2	1088	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	UN - UNIDADE	JP-BOLSA	55000,00	4,3000	236.500,00
3	1096	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	JP-BOLSA	5000,00	4,7000	23.500,00
4	1789	ÁGUA DESTILADA Detalhamento ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)	UN - UNIDADE	JP-BOLSA	1000,00	4,6300	4.630,00
5	2568	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	UN - UNIDADE	JP-BOLSA	1500,00	4,8500	7.275,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	15822	GLICERINA	UN - UNIDADE	JP-BOLSA	1500,00	5,0000	7.500,00
Detalhamento							
12% CLÍSTER, FRASCO COM 500 ML.							
7	115185	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	ZAMBON	360,00	6,9000	2.484,00
Detalhamento							
300 MG, COMPRIMIDO.							
8	115187	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	5000,00	0,3100	1.550,00
Detalhamento							
04 MM.							
COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.							
TOTAL						354.939,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		28.418.133/0001-00
Endereço		Nº
RUA DAS LARANJEIRAS		
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIANIA	74913122
Representante Legal		CPF
		305.680.561-91
Email		Telefone
licitacao01@medvittadist.com.br		6234168300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	824	CLINDAMICINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	1000,00	1,0500	1.050,00
		Detalhamento					
		300 MG, CAPSULA.					
		EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO					
		NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	912	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	500,00	0,2400	120,00
		Detalhamento					
		100MG, COMPRIMIDO.					
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
3	1195	DESLANOSÍDEO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	1550,00	1,5590	2.416,45
		Detalhamento					
		0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.					
4	1248	HALOPERIDOL	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	4250,00	1,1600	4.930,00
		Detalhamento					
		5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.					
5	1511	SULFATO DE TERBUTALINA	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	4100,00	1,4800	6.068,00
		Detalhamento					
		0,5 MG/ML - IV/SC 01 ML.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-rao@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I							
6	2083	DIMENIDRINATO	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	4000,00	1,4100	5.640,00
Detalhamento							
+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML.							
7	2105	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	UN - UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	1000,00	12,0000	12.000,00
Detalhamento							
SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML.							
TOTAL						32.224,45	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

PORTARIA INTERNA N.º 429 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
ANDRE LUIZ MOREIRA AGUIAR	039/2016	16/05/2016	15/05/2021	OTORRINOLARINGOLOGIA
ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S-S LTDA	058/2016	15/08/2016	15/08/2019	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
CARMED EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - EPP	025/2016	07/04/2016	07/04/2021	REMOÇÃO TERRESTRE (AMBULANCIA)
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS	033/2017	15/08/2017	15/08/2019	ANESTESIOLOGIA



DOE STADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT				
DANILO SANTANA RODRIGUES	070/2015	24/09/2015	24/09/2020	OTORRINOLARINGOLOGIA
DIASSIS TOBIAS FRANCA - GAS NOBRE	003/2016	04/01/2016	04/01/2021	ANESTESIOLOGIA
EDSON LUIZ MIYAHIRA	026/2015	16/04/2015	16/04/2020	OTORRINOLARINGOLOGIA
FERNANDO B. RIBEIRO - ME	043/2016	06/06/2016	05/06/2021	UROLOGIA
FERREIRA E DAMASCENO SERVIÇOS MEDICOS E PSICOPEDAGOGICOS S/S	018/2016	01/04/2016	01/04/2021	OTORRINOLARINGOLOGIA
FORTES & BIZARRO SERVIÇOS MEDICOS - ELISA BIZARRO	021/2014	20/03/2014	20/03/2019	ANGIOLOGIA
FREITAS - CLINICA DE SERVICOS MEDICOS	005/2016	04/01/2016	04/01/2021	ANESTESIOLOGIA
GESTÃO OPME LTDA EPP	009/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM
H.de A. FREITAS ME - HIGOR DE ASSIS FREITAS	004/2019	12/02/2019	12/02/2020	OTORRINOLARINGOLOGIA
HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA	015/2019	15/03/2019	15/03/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
HOSPITAL OTORRINO	032/2017	01/09/2017	01/09/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA
J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS	036/2016	29/04/2016	29/04/2021	OTORRINOLARINGOLOGIA
JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO	096/2013	08/07/2013	07/07/2019	UROLOGIA
LASER CLIN UROLOGIA LTDA - ME	035/2017	09/11/2017	09/11/2019	UROLOGIA
LIDIMAR DAMAS DE FREITAS	041/2014	30/06/2014	22/06/2019	ANESTESIOLOGIA
LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME	002/2019	01/02/2019	01/02/2020	ANESTESIOLOGIA
MARCOS MORAES ALBENY	062/2019	02/08/2019	02/08/2020	UROLOGIA
MATERCLIN	053/2019	25/07/2019	25/07/2020	PRONTO ATENDIMENTO
NELIO NUNES CABETTE	004/2016	04/01/2016	04/01/2021	ANESTESIOLOGIA
PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONOPOLIS	073/2015	20/12/2015	31/12/2019	PRONTO ATENDIMENTO



PSQUIOTTO SERVIÇOS MÉDICOS - VINICIUS TREICHEL	072/2014	22/09/2014	22/09/2019	OTORRINOLARINGOLOGIA
R. J. C. SANTANA WONGHON – JUNIA WONGHON	039/2019	25/06/2019	25/06/2021	AUDITORIA EM ENFERMAGEM
S C RIBEIRO - ME	007/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM
SANTA CASA DE MISERICORDIA	056/2015	01/07/2015	31/07/2020	HOSPITALAR
SARON - SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS	046/2019	01/07/2019	01/07/2020	ANESTESIOLOGIA
SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	017/2017	29/06/2017	29/06/2019	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS/EXAMES
SOMED	021/2017	02/07/2017	02/07/2019	SERVIÇOS MÉDICOS - CONSULTAS/EXAMES
TECNOVIDA	060/2019	01/08/2019	01/08/2020	NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME	008/2018	23/04/2018	23/04/2020	AUDITORIA EM ENFERMAGEM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 430 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
BIO - CENTRO DE INFUSAO E ATENDIMENTO REUMATOLOGICO	077/2014	18/11/2014	13/11/2019	REUMATOLIGISTA
CADIM	060/2016	19/09/2016	18/09/2019	EXAMES E IMAGENS
CARDIORITMO	050/2016	04/07/2016	03/07/2019	EXAMES CARDIOLÓGICOS
CECORD	074/2014	01/10/2014	01/10/2019	CARDIOLOGIA
CENTRO DE HEMATOLOGIA - HEMOSSAN - CUIABÁ	047/2016	16/06/2016	15/06/2019	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
CENTRO DE HEMATOLOGIA - HEMOSSAN - RONDONOPOLIS	067/2019	02/08/2019	02/08/2020	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
CENTRO DE ONCO – HEMATOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA	020/2018	30/05/2018	30/05/2020	ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA
CENTRO DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI	017/2015	18/03/2015	18/03/2020	EXAMES DE IMAGENS
CLINICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA LTDA	071/2014	11/09/2014	11/09/2019	HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA



CLINICA DO SONO	037/2016	02/05/2016	01/05/2021	DISTURBIOS DO SONO
COOPERMED-JD.CUIABA	035/2018	10/07/2018	10/07/2020	SERVIÇOS MÉDICOS
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. CEDIC	061/2016	06/08/2016	05/08/2019	EXAMES DE IMAGENS
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. CEDILAB	059/2016	06/08/2016	05/08/2019	ANÁLISES CLÍNICAS
HOSPITAL AMECOR LTDA	021/2017	03/07/2017	03/07/2019	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	036/2018	12/07/2018	12/07/2020	ONCOLOGIA
HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS	019/2017	02/07/2017	02/07/2019	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
HOSPITAL SANTA ROSA	030/2016	06/08/2014	04/09/2019	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
IMAGENS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	040/2018	12/07/2018	12/07/2020	EXAMES DE IMAGENS
IMN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA	079/2015	05/01/2015	17/04/2020	MEDICINA NUCLEAR
INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA LTDA – SANTA ROSA ONCO	048/2016	01/07/2016	30/06/2021	RADIOTERAPIA
LACIC - LABORATORIO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA	033/2018	10/07/2018	10/07/2020	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA
MNR MEDICINA NUCLEAR	049/2019	03/07/2019	03/07/2020	MEDICINA NUCLEAR
NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	052/2018	10/08/2018	10/08/2020	NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
ONCOCENTER ONCOLOGIA CLINICA LTDA	047/2018	12/07/2018	12/07/2020	ONCOLOGIA
SANTA ROSA COOP	032/2015	15/05/2015	15/05/2020	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
SANTA ROSA IMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA - CEDIMAGEM	070/2015	16/10/2015	16/10/2020	IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR
SANTA ROSA ONCO	044/2012	26/11/2012	25/11/2017	ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 431 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
BIPTTEL SEGURANÇA	056/2019	29/07/2019	29/07/2020	SEGURANÇA ELETRONICA
CUSTODIO SILVESTRE TOLEDO	054/2018	31/08/2018	31/08/2019	SOFTWARE SERV NET
UNIODONTO	085/2014	22/12/2014	31/12/2019	SERVIÇOS ODONTOLOGICO
ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO	066/2015	18/08/2015	18/08/2020	PSICOLOGIA
ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA	046/2016	16/06/2016	15/06/2021	PSICOLOGIA
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS - ME	007/2019	13/02/2019	13/02/2020	PSICOLOGIA
CARLA CAROLINE MARQUES SEVERINO	041/2016	19/05/2016	18/05/2021	PSICOLOGIA



CELIA MARIA SOUZA MATOS	047/2014	15/07/2014	15/07/2019	PSICOLOGIA
CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES - ME	005/2018	23/03/2018	23/03/2020	PSICOLOGIA
CLEIA SILVA GUIMARAES ALVES DE ASSIS	065/2015	07/08/2015	07/08/2020	PSICOLOGIA
DESIRE PEDROTTI DE MATOS	043/2015	11/06/2015	11/06/2020	PSICOLOGIA
ELAINE ELIAS PAULO PSICOLOGIA E TERAPIA-EPP	038/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CATRO	029/2019	06/06/2019	06/06/2020	PSICOLOGIA
FERNANDA GRAZIELLA NOGUEIRA DUARTE	030/2019	06/06/2019	06/06/2020	PSICOLOGIA
GICELLE CARVALHO BALDO	023/2015	09/04/2015	09/04/2020	PSICOLOGIA
ISIS CAROLINE DE MELO SA	040/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
ISIS MARTINS DE MORAES	038/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO	061/2015	24/07/2015	24/07/2020	PSICOLOGIA
JAQUELINE MOREIRA BARROS	079/2014	05/12/2014	05/12/2019	PSICOLOGIA
JOANA D'ARC SOARES DE ALMEIDA MASSUIA	042/2016	19/05/2016	31/05/2019	PSICOLOGIA
LAZARA MARIANA LIMA DE MORAIS	062/2015	24/07/2015	24/07/2020	PSICOLOGIA
LIDIA DE SOUZA ROCHA	077/2015	01/01/2015	01/01/2020	PSICOLOGIA
LIGIA FERNANDA MARIN	006/2015	09/02/2015	09/02/2020	PSICOLOGIA
LUCIANA PROTTI GARCIA DE SIMONE	065/2014	12/08/2014	12/08/2019	PSICOLOGIA
LUIS CLAUDIO LUZINI MARCIANO	039/2015	03/06/2015	03/06/2020	PSICOLOGIA
LUIZ GUSTAVO MICHELINI-ME	040/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME	039/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA
MAIRA FABIANA DE JESUS DELGADO	095/2013	03/07/2013	30/07/2019	PSICOLOGIA
MARCELA DA SILVA FAGUNDES	006/2016	27/01/2016	27/01/2021	PSICOLOGIA
MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA	060/2015	22/07/2015	22/07/2020	PSICOLOGIA
MARIANA R S LOBO	008/2019	13/02/2019	13/02/2020	PSICOLOGIA
MARILIA FERRAZ DE SOUSA SALLES	020/2016	04/04/2016	04/04/2021	PSICOLOGIA
MARLENE F. DA SILVA PSICOLOGIA E TERAPIA-EPP	037/2017	22/11/2017	22/11/2019	PSICOLOGIA



PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH	031/2019	06/06/2019	06/06/2020	PSICOLOGIA
P. R. SARTORI ROSA ME - PAULA ROSANA SARTORI ROSA	072/2019	05/08/2019	05/08/2020	PSICOLOGIA
REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS	037/2018	12/07/2018	12/07/2020	PSICOLOGIA
RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS	041/2015	03/06/2015	06/06/2019	PSICOLOGIA
ROSE CLELIA DA SILVA FELICIO	070/2014	04/09/2014	04/09/2019	PSICOLOGIA
S. L DE PAULA FERNANDES – CORPO E MENTE CLINICA INTEGRADA	015/2018	15/05/2018	15/05/2020	PSICOLOGIA
SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS POZZOBON FLORES	037/2013	17/05/2013	31/05/2019	PSICOLOGIA
WELLINGTON DA SILVA GOMES ALMEIDA – CULTIVAR PSICOLOGIA	014/2018	15/05/2018	15/05/2020	PSICOLOGIA
WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI	019/2013	01/04/2013	31/03/2019	PSICOLOGIA
CAVALCANTE E EGOLFE LTDA - IDIA WANIA MAIA CAVALCANTI	073/2019	05/08/2019	05/08/2020	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 432 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
A.P.P DA SILVA GIANANTE FISIOTERAPIA ME	041/2017	23/11/2017	23/11/2019	FISIOTERAPIA
ABILIO MARQUES DA SILVA	082/2013	24/06/2013	23/06/2019	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL
ADINALVA REGINA DE ARAUJO PIMENTA	023/2018	10/07/2018	10/07/2020	FISIOTERAPIA
ADONAI JOSE DE MENDONCA	076/2019	05/08/2019	05/08/2020	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL



AF SERVICOS MEDICOS	054/2015	29/06/2015	29/06/2020	CARDIOLOGIA
ALCIDES MARTINS & CIA LTDA	006/2017	18/05/2017	18/05/2019	FISIOTERAPIA
APF TOTORA - ME / ANA PAULA FREDERICO TOTORA	004/2018	23/03/2018	23/03/2020	CARDIOLOGIA
BRUNO CONTE DOS SANTOS	063/2015	27/07/2015	27/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CENTRO DE DIAGNOSTICO VIDA	019/2016	04/04/2016	04/04/2021	CARDIOLOGIA
CLINICA SÃO JOAO LTDA ME	042/2017	23/11/2017	23/11/2019	FISIOTERAPIA
ERNESTO COQUEMALA FILHO	010/2015	04/04/2015	06/04/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
ETIELLE CARLOS LARIOS DURAN	031/2015	13/05/2015	13/05/2020	FISIOTERAPIA
EURIVAL SOARES BORGES - DIAGNOSTER CENTER	050/2018	12/07/2018	12/07/2020	CARDIOLOGISTA E ELETROFISIOLOGIA
EVELIN VOOS RAMOS	001/2019	01/02/2019	01/02/2020	FISIOTERAPIA
FERNANDO TENORIO	030/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA
GERALDO C. V. FILHO - GERALDO CATARINO VILLELA FILHO	077/2019	05/08/2019	05/08/2020	CARDIOLOGIA
HENRIQUE PERGO CHILANTE	062/2016	17/10/2016	16/10/2019	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
IDAN DE NORONHA NUNES	028/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS-MT	031/2016	25/03/2016	24/03/2021	DISTURBIOS DO SONO
JOÃO ESTENIO CANGUSSU NETO	026/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO	013/2019	27/02/2019	27/02/2020	CARDIOLOGIA
KARINA MELITA AGUIRRE	029/2018	10/07/2018	10/07/2020	FISIOTERAPIA
LEONARDO LEMOS GUL	051/2014	30/07/2014	30/07/2019	CARDIOLOGISTA E ELETROFISIOLOGIA
LUCAS FELIPE SANTANA VIANA ME	017/2018	16/05/2018	16/05/2020	CARDIOLOGIA
LUIZ ANTUNES HANCHEM NETO	010/2018	07/05/2018	07/05/2020	ORTOPEDIA
LUIZ YAMAUCHI	011/2019	14/02/2019	14/02/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
MARCELO BARBOSA TEIXEIRA	011/2018	07/05/2018	07/05/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
MARCOS GOMES DE LIMA - CENTER CLINICA DE ORTOPEDIA	036/2019	11/06/2019	11/06/2020	ORTOPEDIA



MARCUS JOSE PIERONI - C.M.O LTDA	072/2015	17/11/2015	17/11/2020	ORTOPEDIA
MARLON TEIXEIRA CAMPOS	134/2013	20/08/2013	19/08/2019	CARDIOLOGIA
OSCAR MILTON MELLO MUTO	025/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA
RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	021/2016	16/03/2016	15/03/2021	CARDIOLOGIA
RENATO SILVESTRE EUZEBIO	025/2015	15/04/2015	15/04/2020	CARDIOLOGISTA E CLINICA GERAL
RINALD LUZZI	033/2015	18/05/2015	18/05/2020	ORTOPEDIA E CIRURGIAO COLUNA
SELMA MENDONCA PEREIRA	032/2016	06/04/2016	05/04/2021	FISIOTERAPIA
STURM & RUAS SILVA S-S	027/2016	13/03/2016	14/05/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
TAIS ZIBARTH	027/2018	10/07/2018	10/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
VALERIA FERREIRA DE SOUZA	032/2019	06/06/2019	06/06/2020	FISIOTERAPIA
ORTOP – ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO	058/2019	29/07/2019	29/07/2020	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 433 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
A.A. PINHEIRO - ALESSANDRA PINHEIRO	029/2016	14/04/2016	30/04/2021	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ALBERTO CARVALHO DE SOUZA	039/2014	30/06/2014	30/06/2019	GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E CLIN. MEDICA
CAROLINA MACIEL NARVAES	043/2018	12/07/2018	12/07/2020	PNEUMOLOGIA
CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS	070/2019	05/08/2019	05/08/2020	CLINICA GERAL
DHEYCE DAIANE I. CINAT	012/2016	23/03/2016	23/03/2021	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE	037/2014	29/05/2014	29/05/2020	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR	026/2019	20/05/2019	20/05/2020	CLINICO GERAL E INFECTOLOGISTA
FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA	020/2019	20/05/2019	20/05/2020	CLINICA GERAL
FRANCIELE GAIAO GENTIL	069/2014	28/08/2014	28/08/2019	CLINICA GERAL
FRANCINE MARTINIANO FERREIRA	016/2018	16/05/2018	16/05/2020	CLINICO GERAL
FREDERICO F MARQUES	012/2019	14/02/2019	14/02/2020	CIRURGIA PLASTICA
GILSON CAMPOS SILVA	002/2018	20/01/2018	20/01/2020	CLINICO GERAL
HELIO ROBERTO PICHIONI	107/2013	16/09/2013	15/09/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS S. STRALIOTTO	080/2015	02/01/2015	31/12/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA



JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	009/2015	11/02/2015	11/02/2020	GINECOLOGIA
JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA	069/2019	05/08/2019	05/08/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOAO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA	049/2013	06/06/2013	05/06/2019	CLINICA GERAL
JOAO CASSIO MUNIZ	061/2019	02/08/2019	02/08/2020	CIRURGIA GERAL
JOSE BAZAN JUNIOR	003/2019	06/02/2019	06/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	011/2015	24/02/2015	24/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE LAZARO PEREIRA	007/2015	09/02/2015	09/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
JOSE LUIS SIQUEIRA DE SIMONE	055/2016	08/09/2016	07/09/2019	CLINICA GERAL
LAMBERTO MARIO HENRY	014/2016	30/03/2016	31/03/2021	PNEUMOLOGIA E CLINICA GERAL
LUIS ROBERTO SENNA	009/2017	18/05/2017	18/05/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MANOEL DA SILVA NETO	112/2013	24/07/2013	23/07/2019	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
MARCELO NUNES MORENO	005/2017	18/05/2017	18/05/2019	CLINICO GERAL
MARCIO CANDIDO CAMARGO	013/2015	26/02/2015	26/02/2020	DERMATOLOGIA
MELISSA GIRALDI FARIA	028/2016	14/04/2016	30/04/2021	DERMATOLOGIA
NILSON EDUARDO BALLESTER ALBERS	008/2015	02/01/2015	01/08/2020	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR-ME	024/2019	20/05/2019	20/05/2020	CLINICO GERAL/CIRURGIÃO GERAL
PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO	022/2016	04/04/2016	04/04/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
REGINA BEATRIZ DA SILVEIRA PY ALBERS	031/2013	09/05/2013	08/05/2019	CLINICA GERAL /CIRURGIA GERAL
RENE ANDRE BOSIO DOS SANTOS	052/2014	30/07/2014	30/07/2019	CLINICA GERAL
RICARDO HOLLAND - CLINICA SANTA GIANNA	056/2015	07/07/2015	07/07/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
ROSANGELA TELLES VELOSO	012/2015	26/02/2015	26/02/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
SILVANA MARIA TOIGO - ME	049/2018	12/07/2018	12/07/2020	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	059/2019	01/08/2019	01/08/2020	CLINICA GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 434 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XVI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XVII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	018/2015	17/03/2015	17/03/2020	NEUROLOGIA
ANGELA MIRANDA DA SILVA	044/2015	05/01/2015	18/12/2019	REUMATOLIGISTA
ANTONIO CASTRO ALVES	034/2019	05/06/2019	05/06/2020	PSIQUIATRIA
DARLA CRISTINA PIATO	095/2013	03/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA
DARLY LINO DE CARLOS	089/2013	28/06/2013	27/06/2019	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
EDILSON LUIZ MARQUES - NEUROCENTER	035/2016	25/04/2016	29/04/2021	NEUROLOGIA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	103/2013	12/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA
GABRIEL C DA SILVA - ME	009/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA



J.SPILA NETO - ONCOPRIME	075/2019	05/08/2019	05/08/2020	ONCOLOGIA
JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO	021/2018	05/06/2018	05/06/2020	ALERGIA E IMUNOLOGIA
JHONATTA ALVES MOREIRA FONOAUDIOLO GIA - ME	014/2019	13/03/2019	13/03/2020	FONOAUDIOLOGIA
LUCIANA AGUIAR SANT`ANNA SIQUERI	006/2018	30/04/2018	30/04/2020	FONOAUDIOLOGIA
MAIRA DE SANT ANNA MIYAHIRA	069/2015	24/09/2015	24/09/2020	PSIQUIATRIA
MARIA LUIZA LUDEMIR - M.L.L FERREIRA	045/2015	15/06/2015	15/06/2020	ONCOLOGIA
MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGE M	012/2018	10/05/2018	10/05/2020	MASTOLOGIA,ONCOLOGIA,GINEC OLOGIA
PEDRO MARQUES FERREIRA	005/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA
RAFAEL COSTA JOMAH - EPP - OBESO GASTRO	065/2019	02/08/2019	02/08/2020	COLOPROCTOLOGIA
CLINICA MEDICA - LUIZA BELLINTANI ISAAC MITROVITCH	055/2019	25/07/2019	25/07/2020	REUMATOLIGISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 435 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XX- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ALEXANDRE LOVERDE FALCAO	018/2015	17/03/2015	17/03/2020	NEUROLOGIA
ANGELA MIRANDA DA SILVA	044/2015	05/01/2015	18/12/2019	REUMATOLIGISTA
ANTONIO CASTRO ALVES	034/2019	05/06/2019	05/06/2020	PSIQUIATRIA
DARLA CRISTINA PIATO	095/2013	03/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA
DARLY LINO DE CARLOS	089/2013	28/06/2013	27/06/2019	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
EDILSON LUIZ MARQUES - NEUROCENTER	035/2016	25/04/2016	29/04/2021	NEUROLOGIA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	103/2013	12/07/2013	11/07/2019	FONOAUDIOLOGIA
GABRIEL C DA SILVA - ME	009/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA



J.SPILA NETO - ONCOSERV	030/2015	13/05/2015	13/05/2020	ONCOLOGIA
JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO	021/2018	05/06/2018	05/06/2020	ALERGIA E IMUNOLOGIA
JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO	021/2018	05/06/2018	05/06/2020	ALERGIA E IMUNOLOGIA
JHONATTA ALVES MOREIRA				
FONOAUDIOLOGIA - ME	014/2019	13/03/2019	13/03/2020	FONOAUDIOLOGIA
LUCIANA AGUIAR SANT'ANNA SIQUERI	006/2018	30/04/2018	30/04/2020	FONOAUDIOLOGIA
MAIRA DE SANT ANNA MIYAHIRA	069/2015	24/09/2015	24/09/2020	PSIQUIATRIA
MARIA LUIZA LUDEMIR - M.L.L FERREIRA	045/2015	15/06/2015	15/06/2020	ONCOLOGIA
MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM	012/2018	10/05/2018	10/05/2020	MASTOLOGIA,ONCOLOGIA,GINECOLOGIA
PEDRO MARQUES FERREIRA	005/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA
CLINICA MEDICA - LUIZA BELLINTANI ISAAC MITROVITCH	055/2019	25/07/2019	25/07/2020	REUMATOLIGISTA
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA	022/2019	20/05/2019	20/05/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNIDOS	042/2019	26/06/2019	26/06/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA - CELULA	051/2019	15/07/2019	15/07/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISE CLINICA - HEMACLIN	020/2017	30/06/2017	30/06/2019	ANÁLISES CLINICAS E HEMATOLOGICAS
LABORATORIO DE PATOLOGIA DE RONDONÓPOLIS - MATTOS & ANTUNES	021/2019	20/05/2019	20/05/2020	CITOLOGIA E PATOLOGIA
LABORATORIO EXAME	023/2019	20/05/2019	20/05/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO EXAME CUIABA	45/2013	25/05/2013	21/05/2019	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO GASTÃO DE MATOS - CARLOS CHAGAS	043/2019	16/06/2019	26/06/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO OSVALDO CRUZ	038/2018	12/07/2018	12/07/2020	ANÁLISES CLINICAS
LABORATORIO SANTA ROSA	025/2017	03/07/2017	03/07/2019	ANÁLISES CLINICAS
LUCIANA ABREU HORTA	017/2016	31/03/2016	02/04/2021	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
LABORATORIO SÃO NICOLAU LTDA	038/2014	30/09/2014	30/09/2019	ANATOMIA E CITOLOGIA
MARCIO LANDI	097/2013	08/07/2013	01/06/2018	UROLOGIA
M.R. JABUR - MARCELO RENATO JABUR	048/2019	03/07/2019	03/07/2020	GASTROENTEROLOGIA
PRESERVAR - MARCIO BERTOCCO MEIRELLES	033/2019	06/06/2019	06/06/2020	EXAMES DE IMAGENS
REINALDO BALBINO FIGUEIRA	108/2013	18/07/2013	17/07/2019	EXAMES DE IMAGENS



RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA ROO S-C	066/2015	05/03/2015	13/09/2019	EXAMES UROLOGICOS
RESSONANCIA MAGNÉTICA DE RONDONÓPOLIS - REMAG	015/2015	05/03/2015	05/03/2020	EXAMES DE IMAGENS
SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONOPOLIS-LTDA	025/2019	29/05/2019	29/05/2020	EXAMES GASTROENTEROLOGIA
SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA - FETOGENE	083/2014	12/12/2014	12/12/2019	EXAMES DE IMAGENS
SOS OCUPACIONAL SERVICE LTDA	054/2016	09/08/2016	08/08/2019	EXAMES DE IMAGENS
WAVITON JOSÉ SOARES - LABORCLIN	038/2019	11/06/2019	11/06/2020	ANÁLISES CLINICAS
CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA	054/2019	25/07/2019	25/07/2020	ANÁLISES CLINICAS
HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO - ME	045/2018	12/07/2018	12/07/2020	GASTROENTEROLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 436 - DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XXII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XXIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXIV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
AFONSO CARLOS VILELA	074/2013	20/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
ALESSANDRO UBALDO BARRETO	017/2019	20/05/2019	20/05/2020	OFTALMOLOGIA
ANDREA CAMPOS DE ALMEIDA MARQUEZI	008/2013	16/07/2013	30/07/2019	PEDIATRIA



ANNELISE RIBEIRO DO VALLE DE LIMA DIAS	031/2018	10/07/2018	10/07/2020	NUTRICIONISTA
BRUNA SANTANA PATRIOTA	054/2014	04/08/2014	04/08/2019	NUTRICIONISTA
CAMILA SANT'ANA FERREIRA	075/2014	09/10/2014	09/10/2019	NUTRICIONISTA
CLINICA DE OLHOS MIRANDA	059/2015	20/07/2015	31/08/2019	OFTALMOLOGIA
DANIEL BORGES MARRAS - DBM	032/2018	10/07/2018	10/07/2020	OFTALMOLOGIA
DAYSE DE S. MIYAHIRA	060/2013	17/06/2013	30/06/2019	OFTALMOLOGIA
EMANUELI KRAUSPENHAR	043/2017	22/11/2017	22/11/2019	NUTRICIONISTA
F. DE PV. DE LIMA - FRANCISCO DE PAULA VIEIRA LIMA	051/2013	10/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
FLAVIA GOMES PESSOA	019/2019	20/05/2019	20/05/2020	PEDIATRIA
FRANCISCO CARLOS AMANCIO	052/2013	11/06/2013	10/06/2019	PEDIATRIA
FUBOG - FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	019/2018	30/05/2018	30/05/2020	OFTALMOLOGIA
GABRIELA PILAU DE ABREU	044/2018	12/07/2018	12/07/2020	OFTALMOLOGIA
GREICE DANIELE PESAVENTO	018/2019	20/05/2019	20/05/2020	NUTRICIONISTA
HALIFFE JUNIOR SOUZA MARTINS	050/2019	10/07/2019	10/07/2020	BUCO MAXILO
HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA	066/2014	12/08/2014	12/08/2019	OFTALMOLOGIA
INSTITUTO DE OLHOS DR. VALTECI - VALTECI GERALDO DA SILVA	129/2013	14/08/2013	31/08/2019	OFTALMOLOGIA
IRIS BOHAC FRANCISCO	006/2014	14/02/2014	14/02/2019	OFTALMOLOGIA
JOICE VASCONCELOS DE BRITO	024/2018	10/07/2018	10/07/2020	OFTALMOLOGIA
JOSE PAULO SPILA - NEO OFTALMOLOGIA	049/2016	28/06/2016	28/06/2021	OFTALMOLOGIA
KATIUSCE SAMARA PERSZEL	052/2019	17/07/2019	17/07/2020	NUTRICIONISTA
LAURINDO JOSE OLIVEIRA FILHO	070/2013	20/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
LUCIENE LEMOS GUL	068/2019	05/08/2019	05/08/2020	PEDIATRIA
LUIS CARLOS STRALIOTTO	077/2013	24/06/2013	30/06/2019	PEDIATRIA
MARCELA DE PAULA RIBEIRO EIRELE - ME	035/2019	11/06/2019	11/06/2020	NUTRICIONISTA
MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	060/2014	07/08/2014	07/08/2019	PEDIATRIA
MARIANE BORGES SOCOLOSKI	143/2013	30/09/2013	30/09/2019	NUTRICIONISTA
NELMA CRISTINA SILVA PACHECO	042/2015	03/06/2015	03/06/2020	NUTRICIONISTA
NICHARD UNONIUS	046/2018	12/07/2018	12/07/2020	OFTALMOLOGIA
RODRIGO HARTMANN ATUA	012/2017	22/05/2017	22/05/2019	BUCO MAXILO
RUBENS CLAUDINO	064/2019	02/08/2019	02/08/2020	PEDIATRIA



SERGIO LARI PERFETE	029/2015	02/01/2015	31/03/2020	PEDIATRIA/ CIRURGIAO PEDIATRA
SONIA SILVA YAMAUCHI	071/2019	05/08/2019	05/08/2020	PEDIATRIA
TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA	015/2017	25/05/2017	25/05/2019	OFTALMOLOGIA
TAF SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	041/2018	12/07/2018	12/07/2020	BUCO MAXILO
ULISSES GENARI FERREIRA FILHO	062/2014	08/08/2014	07/08/2019	BUCO MAXILO
VALERIA BOEIRA AGUILA	076/2014	20/10/2014	20/08/2019	PEDIATRIA
VALERIA NERIS ARAUJO LEMO	026/2016	08/04/2016	08/04/2021	NUTRICIONISTA
VICTOR M M LEÃO - ME	010/2019	13/02/2019	13/02/2020	PEDIATRIA
WALDEMAR HENRIQUE A. GONCALVES	063/2019	02/08/2019	02/08/2020	OFTALMOLOGIA
WANDERSON REIS SALES VILELA	056/2016	08/09/2016	30/09/2019	PEDIATRIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

ATA NUMERO 14 / 2019

Rondonópolis, aos dias quinze do mês de agosto de 2019, reuniram na sede do Instituto Serv. Saúde, os membros do conselho fiscal, com a verificação de quórum as 14horas, com as presenças da Senhora Maria Doroty W. Duarte, e dos senhores Rubens de Oliveira Paulo, Jeremias Domingos de Freitas e Osvaldo Primo Vieira. Tendo como seguintes assuntos em pauta: A prestação de contas contábil do mês de Junho de 2019 e o estudo do regimento interno. A senhora Maria Doroty, colocou como sugestão pedir um parecer jurídico das prestações de contas mensais, que não foi acatado. O senhor Rubens de Oliveira Paulo, pontuou como sugestão que quando houver prestação de contas o responsável contábil da instituição faça a apresentação do balancete ao conselho que foi acatada por unanimidade. O senhor Rubens de Oliveira Paulo, justificou a sua ausência nas reuniões passadas. O conselho entende que a presença do responsável financeiro é indispensável para os devidos esclarecimentos, uma vez que não possuímos entendimento contábil e das finanças do instituto. O conselho decidiu convidar o diretor financeiro, que está nas dependências do Serv Saude, para nos ajudar a fazer a compreensão financeira dos balancetes financeiros/contábeis. O senhor Flavio Souza Siqueira, diretor financeiro do instituto, atendendo o convite do conselho compareceu à reunião e ouviu as sugestões dos membros. Ficou decidido entre os membros do conselho que dia 27 (vinte e sete) de agosto as 14horas, haverá a reunião com a presença do diretor financeiro do instituto senhor Flavio Souza Siqueira para fazer a demonstração dos balancetes dos meses de junho e julho de 2019 e apreciação pelos membros. E o regimento interno ficou para apreciação nas próximas reuniões. Não tendo nada mais a tratar encerramos a presente ata, que vai por mim Osvaldo Primo Vieira, secretário do conselho assinada e os demais membros.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 06/2019 realizada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Foram consideradas habilitadas as empresas Gentil Apolinário de Souza ME (Delta Comércio e Serviços), Tornearia Conrad Ltda. ME. e a empresa Romualdo José da Silva Neto ME (Santa Helena Construtora e Artefatos de Concreto) por terem atendido com as exigências do edital. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação.

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411-Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, abaixo discriminada, foi CONSIDERADA DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados no certame. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA STARTUP DE OPERAÇÃO da ETA II NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**.

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**, com o valor de **R\$179.976,00**. **LOTE 02 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA**, com o valor de **R\$704.700,00**.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 020/2019, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, aberto hoje dia 15/08/2019 às 14h00min, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados.

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



SINDICATO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADOS: COMPRADORES DE DOSES DA VACINA DE GRIPE H1N1 AO COMPARECIMENTO PARA VACINAÇÃO NA SEDE DO SISPMUR.

O SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis/MT, notifica todos os servidores ou terceiros que adquiriram dose da vacina da gripe H1N1, que não compareceram nas 04 (quatro) etapas anteriores de vacinação, **a comparecerem até o dia 21/08/2019 – quarta-feira, período matutino na sede do SISPMUR para vacinação**, o não comparecimento implicará na doação das doses de vacinas para entidades filantrópicas, o que se justifica pela proximidade do prazo de validade bem como da ausência de local necessário para o armazenamento.

Atenciosamente,

Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2019.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS GROSSO**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
046/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATADO
ÉPOCA PROPAGANDA LTDA

CNPJ Nº
00.876.136/0001-60

Contratação de uma agencia de propaganda para prestação de serviços publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual ao público em geral da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR
R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
05/08/2019 a 31/12/2019

Rondonópolis, 05 de agosto de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

047/2019

Pregão Presencial nº013/2019

CONTRATADO

IVANI SOUZA DE DEUS & CIA LTDA

CNPJ Nº

04.815.421/0001-21

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração para as Sessões Solenes ou comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/08/2019 a 31/12/2019

Rondonópolis, 07 de agosto de 2019.

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
048/2019

Pregão Presencial nº013/2019

CONTRATADO
M. PEREIRA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ Nº
36.914.539/0001-01

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração para as Sessões Solenes ou comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR
R\$ 13.360,00 (Treze Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
07/08/2019 a 31/12/2019

Rondonópolis, 07 de agosto de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO